



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.935, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

JOÃO GABRIEL PASSARINI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,07% em julho de 2026, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 25.404,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.936, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de auxílio para diferença de caixa a servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 12 de julho de 2007, sobre concessão de auxílio para diferença de caixa à servidores no exercício do cargo, que estiverem executando serviços de pagamentos ou recebimentos.

Considerando a designação do servidor Fabrício Souza dos Santos para responder pela Tesouraria, em decorrência de férias regulares do tesoureiro Henrique Aparecido Albuquerque, no período compreendido de 19/08/2026 a 28/08/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio para diferença de caixa, de que trata a Lei Municipal nº 1.790, de 12/07/07, ao servidor **Fabrício Souza dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 119. ***. ***-42, designado para responder pela função de Tesoureiro, pelo período compreendido de **19/08/2026 a 28/08/2026**, em decorrência das férias regulares do servidor Henrique Aparecido Albuquerque.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho – CMDCA”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho – CMDCA, em conformidade com a Lei nº 3.269/2023, passando a ser integrado pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia dos Santos Querino - CPF nº 290. ***. ***-90

Suplente: Fabiano Ferreira de Souza – CPF nº 301. ***. ***-97

II – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Kauana Damaris Coelho Aranha – CPF nº 314. ***. ***-50

Suplente: Janaina Balbino Veloso - CPF nº 373. ***. ***-50

III- Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab - CPF nº 078. ***. ***-08

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF nº 098. ***. ***-57

IV- Secretaria de Administração:

Titular: Maria Antônia de Jesus Torres - CPF nº 355. ***. ***-32

Suplente: Thamiris de Carvalho de Teixeira Oliveira -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 3 de 10

CPF nº 397. ***. ***-89

V- Procuradoria Jurídica:

Titular: Rafael Augusto Martins Damianci – CPF nº 221.

***. ***-63

Suplente: Viviane Geralde de Oliveira – CPF nº 289. ***.

***-48

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APM Escola Municipal/Estadual:

Titular: Eduardo Fonseca Francisco de Sá- CPF nº 448.

***. ***-80

Suplente: Rosangela de Silva Brito – CPF nº 228. ***.

***-16

b) Instituição Religiosa:

Titular: Maria José de Melo Souza – CPF nº 023. ***.

***-40

Suplente: João Victor Cintra Gonçalves – CPF nº 463.

***. ***-57

c) Rotary Clube:

Titular: Lindomar Alessandro Sorato – CPF nº 067. ***.

***-80

Suplente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro – CPF nº 343.

***. ***-33

d) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Cassiana da Silva Barbosa – CPF nº 316. ***.

***-23

Suplente: Ana Cássia Camarotto Manfio Domingues da Silva – CPF nº 311. ***. ***-52

e) Casa da Amizade de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato – CPF nº 119.

***. ***-38

Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos – CPF nº 828.

***. ***-63

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211, de 11 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **REJANE DE FREITAS**

FLOR, inscrita no CPF sob o nº 095. ***. ***-41, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei nº 1.228, de 25 de setembro de 1.996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 4 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB CASTILHO

A Prefeitura Municipal de Castilho/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Instrução Normativa Federal nº 10/2023, torna público os termos seguintes:

1. RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

1.1. Considerando que não houve interposição de recurso ao resultado provisório da etapa de seleção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto divulga o resultado final, com os seguintes Agentes Culturais CLASSIFICADOS no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação PNAB Castilho:

A) AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS:

ORDEM	PROPONENTE	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	COTAS	RESULTADO
1	Jhonatan Roberto dos Santos	XXX.914.678-XX	34	Pessoas negras	Classificado
2	João Kewellyn dos Santos Fernandes	XXX.117.538-XX	27	PCD	Classificado
3	Emilly Gabrieli Almeida Silva	XXX.106.458-XX	22	Pessoas negras	Classificada
4	Robenil dos Santos Silva	XXX.384.458-XX	22	Pessoas negras	Classificado
5	Rosemeire da Silva	XXX.640.707-XX	21	Pessoas negras	Classificada
6	Silvana Francisco de Souza	XXX.370.888-XX	21	Pessoas negras	Classificada
7	Nilton Brandão	XXX.612.688-XX	20	Pessoas negras	Classificado
8	Flávio Ulysses Montalvão Lima	XXX.841.428-XX	19	Pessoas negras	Classificado
9	Gustavo Sena de Araujo	XXX.633.438-XX	18	PCD	Classificado
10	Katia Nascimento de Santana	XXX.991.205-XX	17	Pessoas negras	Classificada
11	Pedro Henrique Souza Aquino	XXX.322.238-XX	16	Pessoas negras	Classificado
12	Arthur da Silva Soares	XXX.844.658-XX	12	PCD	Classificado
13	Sandra Cherubini Rolin Franco	XX.939.087/0001-XX	32	nenhuma	Classificada
14	Alessandra Pinheiro de Carvalho Rodrigues	XX.923.114/0001-XX	29	nenhuma	Classificada
15	Elaine Noronha Cavichioni	XXX.148.278-XX	29	nenhuma	Classificada
16	Wagner Marciel Soares	XXX.779.593-XX	24	nenhuma	Classificado
17	Eliana Aparecida Fernandes de Souza Silva	XXX.512.118-XX	23	nenhuma	Classificada
18	Queila Regina Grassi Galbes Pereira	XXX.114.958-XX	23	nenhuma	Classificada
19	Grimaldi Pereira de Brito	XXX.382.638-XX	21	nenhuma	Classificado
20	Maria Dauria de Andrade	XXX.915.858-XX	21	nenhuma	Classificada



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 5 de 10

21	Gentil Oliveira Rodrigues	XXX.492.548-XX	20	nenhuma	Classificado
22	Miguel Luques dos Santos	XXX.102.688-XX	19	nenhuma	Classificado
23	Luiz Antonio Pionório Ribeiro	XXX.354.278-XX	16	nenhuma	Classificado
24	Marly Sena Ferreira	XXX.493.028-XX	14	nenhuma	Classificada
25	Silvia Francisca da Silva Peixoto	XXX.092.088-XX	14	nenhuma	Classificada
26	Cleusa de Souza Pinheiro	XXX.462.541-XX	12	nenhuma	Classificada

B) DUPLAS:

ORDEM	PROPONENTE	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	COTAS	RESULTADO
1	Dé Gaiteiro e Matheuzinho (representada por Ordeci Antonio Teixeira)	XXX.277.418- XX	22	nenhuma	Classificado
2	Pedro e Fabiana (representada por Pedro Mauricio dos Santos)	XXX.058.208- XX	21	nenhuma	Classificado
3	Jackeline e Marcelo dos Tapetes (representada por Jackeline Dias Montagner)	XXX.531.461- XX	20	nenhuma	Classificado

C) GRUPO COMPOSTO POR 04 A 06 PESSOAS:

ORDEM	PROPONENTE	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	COTAS	RESULTADO
1	Grupo Organismo (representado por Renato Rodrigo Ortunho dos Santos)	XXX.310.128- XX	20	nenhuma	Classificado

D) GRUPO ACIMA DE 06 PESSOAS:

ORDEM	PROPONENTE	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	COTAS	RESULTADO
1	Família de Belém (representado por José Aparecido Pereira Silva)	XXX.287.408- XX	28	negros	Classificado
2	Quem Dança seus Males Espanta (representado por Luciana de Oliveira Gonçalves de Souza)	XXX.861.648-XX	33	nenhuma	Classificado

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

2.1. Os Agentes Culturais classificados, relacionados nos itens anteriores, ficam convocados a comparecer ao Departamento de Cultura, localizado no prédio do CIEC, para assinatura do Termo de Premiação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 6 de 10

Cultural, em uma das seguintes datas: 18 de agosto de 2026 (terça feira) ou 20 de agosto de 2026 (quinta feira), no horário das 18h30 às 21h30.

Castilho/SP, 13 de agosto de 2026.

SILVANIA CINTRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Presidente do Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 08/07/2022,
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, no município de Castilho.**



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 7 de 10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PNAB CASTILHO

A Prefeitura Municipal de Castilho/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Instrução Normativa Federal nº 10/2023, torna público os termos seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

1.1 Considerando que não houve interposição de recursos quanto ao resultado provisório da etapa de seleção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, divulga o resultado final da etapa de seleção, conforme listagem abaixo.

A) Relação de projetos culturais CLASSIFICADOS na etapa de Seleção – Categoria A fomento a projetos culturais para zona rural:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Memória Viva da Catira: História, Tradição e Identidade Cultural de Castilho	23.789.844/0001-69	A	62	nenhuma	Classificado
2	Organismo Rural Music	55.114.850/0001-02	A	58	Nenhuma	Classificado

B) Relação de Projetos Culturais CLASSIFICADOS na Etapa de Seleção – Categoria B fomento a projetos culturais de livre escolha:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Folia de Reis: Cultura, Tradição e Memória	24.449.541/0001-60	B	58	Pessoas negras	Classificado
2	Entre Ato - 2ª Temporada	30.443.036/0001-00	B	60	nenhuma	Classificado
3	Fundindo a Cuca	32.662.817/0001-11	B	59	nenhuma	Classificado
4	Vozes à Arte: A expansão cultural em Castilho	27.574.822/0001-32	B	58	nenhuma	Classificado



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 8 de 10

2. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1 Os proponentes classificados (listados nos itens anteriores) deverão apresentar os seguintes documentos no prazo de 15 dias corridos, a contar da data desta publicação:

I - Atos constitutivos da empresa (para o MEI = CCMEI / para as demais pessoas jurídicas = Requerimento de Empresário, contrato social ou estatuto, devidamente registrados);

II - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);

IV - Certidão negativa de débitos municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Castilho (<http://45.175.171.143:5661/servicosweb/home.jsf>).

2.2 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados ao e-mail culturacastilhosp@gmail.com ou protocolados no Departamento Municipal de Cultura.

2.3 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa;

2.4 Todas as certidões devem estar válidas na data da apresentação;

2.5 Caso o agente cultural esteja em débito com o município de Castilho e/ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos financeiros de que trata o Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 – Seleção De Projetos PNAB Castilho.

2.6 O agente cultural que não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido, será inabilitado e perderá o direito ao recebimento dos recursos financeiros de que trata o Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 – Seleção De Projetos PNAB Castilho.

Castilho/SP, 12 de agosto de 2026.

SILVANIA CINTRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Presidente do Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 08/07/2022,

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Castilho.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 9 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13ª COMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP, órgão colegiado de caráter deliberativo, propositivo e consultivo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, pela Lei Municipal nº 3.269, de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13ª COMDCA, designando seus membros.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA, por conselheiros(as) representantes da sociedade civil e do poder público, e por adolescentes representantes dos serviços setoriais e intersetoriais do município:

I - Conselheiros(as) representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Lindomar Alessandro Sorato
- b) Maria José de Melo Souza

II - Conselheiros(as) representantes do Poder Público Municipal:

- a) Andréia dos Santos Querino
- b) Thamiris de Carvalho de Teixeira Oliveira

III - Adolescentes representantes dos serviços setoriais e intersetoriais

- a) Anderson Pereira da Silva
- b) Gustavo José Barbosa Ramos

Parágrafo único: A coordenação da Comissão Organizadora Municipal será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

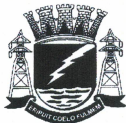
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1808

Página 10 de 10



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- IV - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência, podendo contar com apoio de assessoria específica para este fim.
- V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º- A realização da conferência lúdica e convencional ocorrerá conforme cronograma estabelecido pelo CMDCA.

Art. 5º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 6º - A Comissão poderá ter subcomissões para apoiar seus trabalhos.

Art. 7º A participação do(a) conselheiro(a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 13 de agosto de 2026.

Cassiana da Silva Barbosa
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/07/2026 a 21/01/2027